# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, visando atender as o público que utilizam os serviços ofertados pelo CRAS, através do Programa de Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 07 de dezembro de 2022.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 056/2022**

**VALMOR NERI MATTANA**, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de materiais a serem utilizados pelo público que utiliza os serviços ofertados pelo CRAS, 01 bebedouro e um Micro ondas foi vencedora a empresa **FRANSAT MOVEIS E ELETRODIMESTICOS EIRELI** no valor de **R$ 1.270,00** (Um mil, duzentos e setenta centavos), e 01 liquidificador da empresa **LUIZA ZILA LOUZADA EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA,** no valor de **R$ 580,00**(Quinhentos e oitenta reais) com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03.

Ibarama, 07 de dezembro de 2022.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal